

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 078/92

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão - PR, a importância de Cr\$ 25.000.000,00 - (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....	10.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	3.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00

2.02 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3280.00 - PASEP.....	1.000.000,00
----------------------	--------------

2.03 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.800.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	1.200.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços E Encargos.....	3.000.000,00

TOTAL..... 25.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado como fonte de recurso, conforme determina a Lei 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, conforme cálculo comprovado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão(PR), 19 de novembro de 1992.


JOSE MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL